

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS - PALMAS – TOCANTINS

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art. 1º- A Associação Municipal dos Idosos Palmas – Tocantins, também designada pela sigla AMI, constituída em 04/09/1996, como pessoa jurídica, de direito privado, caráter civil, benéfico, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado com sede provisória à Rua 13 Quadra 32, Lote 22, Aureny II, e foro na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Tem por finalidade trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e a prestação de serviços, e promove:

- I - Desenvolver Projetos que visem a melhoria da qualidade de vida dos Idosos;
- II - Desenvolver a educação fundamental, a cultura, o esporte, o turismo e artes;
- III - Estimular saúde preventiva (educação ambiental e sanitária);
- IV - Empreender ações de prevenção, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - Estimular a geração de grupo de produção e rendas para comunidade;
- VI - Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- VII - Criar grupos carnavalescos, juninos, natalinos e danças;
- VIII - Preservação do meio ambiente inclusive, promovendo campanhas educativas;
- IX - Desenvolver ações de proteção à família, à criança, à adolescência e à velhice;
- X - Garantir assessoramento para a defesa dos direitos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
- XI - Desenvolver Projetos da saúde e assistência médico-social de modo geral;

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a associação presta serviços gratuito permanentes sem qualquer discriminação.

Art. 4º- A AMI, terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Afim de cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art.4º

### CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 6 – A Associação Municipal dos Idosos Palmas – Tocantins, é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Fundadores – Aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade;
- II – Contribuinte – Os que admitidos na forma deste Estatuto tiverem cumprindo as suas obrigações sociais, tem direito a voto;
- III - Efetivos – aqueles que ingressaram na entidade posteriormente a sua fundação;

**IV - Honorários** – Aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços à AMI sejam reconhecidos em Assembleia Geral dignos de honraria.  
**Parágrafo Único** – Os sócios honorários não gozam do direito de votar e serem votados.

**Art. 7º** - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III – Gozar de todas as regalias e vantagens asseguradas no estatuto Social;
- IV – Participar nos debates nas Assembleias e qualquer outras reuniões sociais;
- V – Recorrer aos poderes competentes da associação, quando julgar prejudicado ou sentir que lhe estão sido tolhidos os seus direitos;
- VI – Apresentar verbalmente ou por escrito, medidas, sugestões que julgar conveniente a fim de engrandecer a associação, em todos os setores concernentes ás suas finalidades;
- VII – Requerer com número de associados a 2/3 a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, justificando-a.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentarias;
- II – Acatar as determinações da diretoria;
- III – Cumprir fielmente o Estatuto, Regulamentos, Portarias bem como as decisões dos poderes sociais;
- IV – Comparecer ás reuniões para que for convocado e acatar as decisões da maioria;
- V - Respeitar e acatar aos órgãos da administração social e seus representantes autorizados;
- VI – Os sócios estejam dias com suas obrigações sociais;
- VII – Zelar pela conservação dos bens da entidade.

**Art. 9º** - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10º** – A Associação Municipal dos Idosos Palmas – TO, será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;

**Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, construir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12º** - Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – Decidir sobre a dissolução da entidade nos termos do art.37;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permuta bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regime Interno;

VI – Deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria.

**Art. 13º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

**Art. 14º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- I -Pela Diretoria
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais;

**Art. 15º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da entidade ou publicados em jornal de circulação, por circulares ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias.

**Paragrafo Único:** Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 16º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro, e Diretores de Departamentos.

§Primeiro – No caso de renúncia ou vacância do cargo de suplente do Titular, o Presidente da associação convocará a assembleia geral, para que se proceda Eleição ou indicação do membro que assumirá o cargo vacante.

§ Segundo– Os Diretores de Departamentos são de livre escolha do presidente da associação, não havendo eleição para escolha dos mesmos;

**Art. 17º** - Compete à Diretoria:

- I -Elaborar e executar programa anual de atividade;
- II –Elaborar e apresentar à Assembleia Geral relatório anual;
- III –A Associação, poderá manter convênio com Entidades Governamentais, na esfera Federal, Estadual, Municipal e entidades não Governamentais.
- IV –Contratar e demitir funcionários;
- V -Oferecer estudos e sugerir medidas destinadas e promover o fortalecimento da entidade e o bem estar de seus associados;
- VI – Apresentar em Assembleia Geral no início de cada ano, relatórios, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados dos respectivos parecer do conselho fiscal;
- VII –Aplicar as penalidades de sua alçada prevista neste estatuto;
- VIII – Criar órgãos e serviços para execução dos trabalhos da associação;
- IX –Convocar Assembleia Geral;
- X – Indicar os estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis;

**Art. 18º** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem.

**Art. 19º** - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação Municipal dos Idosos de Palmas – Tocantins, judicialmente e extra judicialmente ou fora dele;

- II - Cumprir e fazer este Estatuto e o Regulamento Interno;  
III - Presidir a Assembleia Geral;  
IV - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria bem como Assembleia Geral;  
V - Representar a associação, perante as autoridades Municipais, Estaduais e Federais, podendo delegar poderes;  
VI - Assinar as Atas das reuniões, balanços financeiros e todos os demais papéis que dependam da sua assinatura bem como rubricar os Livros da Secretaria, Tesouraria e outros;  
VII - Ordenar as despesas autorizadas, assinar cheques para pagamento de contas e pagar outros fins, conjuntamente com o Tesoureiro;  
VIII - Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação e estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;  
IX - Constituir advogado para defesa da associação, quando necessário;  
X - Contratar funcionários fixando os vencimentos dos mesmos e demiti-los quando for o caso.

**Art. 20º-Compete ao Vice-Presidente:**

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;  
II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;  
III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21º - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;  
II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;  
III - Coordenar as atividades da Diretoria e a execução das suas resoluções;  
IV - Preparar as correspondências e assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho;  
V - Ter sob sua guarda o arquivo de documentos da Entidade;  
VI - Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

**Art. 22º - Compete ao Segundo Secretário:**

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;  
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;  
III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário;

**Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;  
II - Pagar as contas em conjunto com o Presidente;  
III - Apresentar relatórios financeiros para ser submetido à Assembleia Geral;  
IV - Apresentar balancete e relatórios de receitas e despesas, ao Conselho Fiscal, a cada trimestre ou quando for solicitado;  
V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;  
VI - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;  
VII - Assinar em conjunto com o presidente os cheques, recibos e duplicatas emitidos pela associação;

VIII -Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratado com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

**Art. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 25º -** A Associação Municipal dos Idosos de Palmas- Tocantins, terá um Conselho Fiscal composto de 06(seis) membros, sendo 03(três) efetivos e 03(três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria na forma deste Estatuto, Limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira e de seu Patrimônio:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
  - II – Examinar o balancete trimestral apresentado pela Tesouraria, opinando a respeito;
  - III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
  - IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- § 1º: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria permitida a reeleição.
- § 2º: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.
- § 3º: Após a eleição dos membros titulares do Conselho Fiscal, estes escolherão, entre si, o seu Presidente, Secretário e Relator.
- § 4º: Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular cargos na Diretoria.
- § 5º: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03(três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- § 6º: No caso de renúncia ou vacância do cargo de suplente o presidente da associação convocará a assembleia geral, para que se proceda a eleição ou indicação do membro que assumirá o cargo vacante.

**Art. 26º -** Os Departamentos são órgãos auxiliares da administração e prestarão serviços a seu cargo de acordo o presente estatuto.

**Art. 27º -**A Associação Municipal dos idosos de Palmas- Tocantins, terá os seguintes Departamentos:

- I - Departamento Cultural:** Compete ao Diretor de Departamento Cultural:
- a) Organizar e dirigir festas e conferências de caráter cívico, cultural e artístico;
  - b) Organizar a Biblioteca da associação;
  - c) Assinar a correspondência administrativa desse Departamento;
  - d) Assinar Convênios diversos, de acordo com a Diretoria;
- II- Departamento Social:** Compete ao Diretor de Departamento Social:
- a) Administrar a sede social da AMI;
  - b) Promover e organizar festas de caráter social;
  - c) Tomar providências no sentido de que as promoções da AMI transcorram na maior tranquilidade possível;
  - d) Assinar a correspondência do Departamento;
  - e) Confeccionar a carteira social juntamente com o 1º Secretário;

- f) Assinar Convênios diversos, de acordo com a Diretoria;
- g) Supervisionar os serviços que possam vir beneficiar seus associados como farmáclias, férias, bazar e outros.

**III - Departamento de Esportes e lazer:** Compete ao Diretor do departamento de Esportes e Lazer.

- a) Organizar e dirigir o Departamento de Esporte e Lazer;
- b) Promover competições em caráter esportivo;
- c) Inscrever e participar de campeonatos oficiais ou não, nas diversas modalidades de esportes.

**IV - Departamento de Habitação:** Compete ao Diretor do Departamento de Habitação:

- a) Elaborar projeto habitacional juntamente com pessoa habilitada;
- b) Assinar os projetos e as correspondências desse Departamento;
- c) Viabilizar recursos para construção e reforma de imóveis, em benefício da associação e dos seus associados carentes, junto aos Governos: Federal; Estadual e Municipal, Entidades não Governamentais e a classe empresarial;

**V - Departamento Jurídico:** Compete ao Diretor do Departamento Jurídico:

- a) A orientação dos direitos dos associados e da associação;
- b) A Defesa dos direitos e interesses dos associados e da associação. Aonde se faça necessário.

**VI - Departamento de Patrimônio:** Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Viabilizar recursos para aquisição de bens para a associação;
- b) Manter sob a sua responsabilidade os bens móveis e imóveis, veículos etc...;
- c) Assinar correspondências de competências do seu Departamento;
- d) Elaborar projetos e encaminhar para as esferas governamentais e aonde for do seu conhecimento, reivindicando bens para a associação.

**VII - Departamento de Assistência Social:** Compete ao Diretor de Assistência Social:

- a) Orientar os associados sobre os documentos necessários para requerer, pensão, aposentadoria e demais direitos assegurados por lei;
- b) Conscientizar os associados dos seus deveres;
- c) Acompanhar os associados aos órgãos competentes conforme a necessidade do assunto a ser tratado, buscando a devia solução;
- d) Elaborar estudos e projetos sobre as principais necessidades dos associados;
- e) Manter Convênio com entidades de acordo o assunto a serem abordados, para a realização de seminários, palestras e outros;
- f) Assinar a correspondência de competência do Departamento.

**Paragrafo Único –** Os Diretores de departamentos terão direito a assistentes, desde que seja com a prévia autorização do diretor Presidente da entidade, sendo que o trabalho dos mesmos é voluntário.

**Art. 28º** - A AMI, não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 29º** - A associação, não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 30º** - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Paragrafo Único** – A Associação aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

#### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

**Art. 31º** - As eleições são convocadas através do Edital a ser fixado 30(trinta) dias antes do término do mandato.

**Art. 32** – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, para um mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reeleito, através de votação em Assembleia Geral.

**Art. 33º** - Do Edital de Convocação constará obrigatoriamente:

- I– A data, local e o horário de votação;
- II– O prazo de registro de chapa;
- III –O prazo de impugnação de chapa;
- IV -Eleita a chapa que obtiver maior quantidade de voto;
- V -Será de 15(quinze) dias o prazo, para registro e de 05(cinco) dias para impugnação de candidatura.

**Art. 34º** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria dos votos dos sócios presentes às eleições.

**Art. 35º** - Para exercer direito de votar a ser votado é necessário que o associado esteja quite com as suas obrigações sociais e esteja inscrito como sócio 1(um) ano antes da convocação de eleição.

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Art. 36º** - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, e apólices de dívida pública.

**Paragrafo Único** – Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37º** - A associação será dissolvida ou extinta, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associado, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 39º - Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria e homologados pela Assembleia Geral.

Art. 40º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório competente.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2013.

*Maria do Carmo Gomes de Oliveira*  
Maria do Carmo Gomes de Oliveira  
Presidente

Cód. 2014-0112-17/12/2013 P45 5854 P3, 17/16

## Lista de Presença

**Palmas, 10 de novembro de 2013.**

- 1 - Yara Barros
- 2 - José Junes de Oliveira
- 3 - Maria Martins da Cunha
- 4 - Cecília Aparecida Gomes de Oliveira
- 5 - Raimunda de Souza Meneses
- 6 - Anderson L. Monteiro
- 7 - Maria Cristina da Silva Cirqueira
- 8 - Inês da Costa Vilela Selva
- 9 - Antônia da Silva Souza
- 10 - José Pereira da Silva
- 11 - Carmozinha Gomes Moreira
- 12 - Cecília Rodrigues de Morais
- 13 - Walquíria Souza Pereira
- 14 - Ana Claudia P. da Silva
- 15 - Díssimo Camilo
- 16 - Rafaela Cristina dos S. e S. Marinho
- 17 - Maria do Socorro da Silva e Silveira
- 18 - Elizete Zídia da Silva
- 19 - Célia maria dos R. Silva
- 20 - Antonia C. Lima

- 21 - maria candelinha  
22 - maria de lima  
23 - Alcina Branco  
24 - Rosimor Corvalho  
25 - Inácia amelinha silva  
26 - Josimar Alves carvalho  
27 - Edneide Nogueira freitas  
28 - Leuzilene R.C. de Matos  
29 - Josefa pinto Barbosa  
30 - Olga F.L. Soya  
31 - Maria Alice g Glória  
32 - Leuzia gomes Silva  
33 - Maria do Carmo Ribeiro dos Reis  
34 - Inacio Nogueira  
35 - Fátima Lúcia Tripodi  
36 - Emanilde Ferreira Sales  
37 - Juadéia M.S. bixeria  
38 - Maria Vilani E.de Branco  
39 - Maria Clara  
40 - Maria celve silve  
41 - Maria fuci  
42 - Maria Dulce  
43 - Adelino Vieira santos

- 44 - Maria Felix V L  
45 - Judite Vieira e Figueiredo  
46 - Manoel Roeha  
47 -  
~~48 - José das ilhas~~  
48 - Antônio ~~silva~~ de Souza  
49 - Martins Rodrigues <sup>Silva</sup> de Souza  
50 - Abduas Ribeiro Porto  
51 - Joá Corvalho Melo.  
52 - Italo de Oliveira





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.916.219/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/05/1997

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
A. M. I.

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R 13 QD 32 LOTE 22

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
77.060-196

BAIRRO/DISTRITO  
AURENY II

MUNICÍPIO  
PALMAS

UF  
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(63) 3225-3681

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 14:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS - TOCANTINS

CNPJ:01.916.219/0001-06

Sede Provisória Rua 13 QD 32 LOTE22, AURENY II

Criada em: 07 de maio de 1996.



### ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS – AMI

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, foi realizado a votação de forma online, por vídeo chamada, pelo link que segue: <https://meet.google.com/sdn-qkas-fzp.a> justificativa da eleição online, deu-se, motivado pela situação da Pandemia e em conformidade ao DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020. (Alterado pelo Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020) e suas alterações. Declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19), conforme o Art. 12. Ficam suspensas por tempo indeterminado as atividades: § 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange ainda: (Incluído pelo Decreto nº 1. 859, de 18 de março de 2020.) I - eventos, reuniões e/ou atividades sujeitas a aglomeração de pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas e científicas do setor público, sendo as medidas adotadas recomendadas ao setor privado, somando-se as atividades comerciais e religiosas; (Incluído pelo Decreto nº 1. 859, de 18 de março de 2020.) A votação teve duração de uma hora, durante o período das 15 as 16h. E, em consonância com a Lei 14.010 de 10 de junho de 2020, especialmente por que os associados são pessoas da terceira idade e a fim de não promover aglomerações, o momento da votação será realizada por videoconferência por meio da plataforma Google Meet, conforme orientação acima. Todos (as) convocados (as) receberam o link para acesso à sessão via WhatsApp, bem como, as informações necessárias para o acesso à sala da sessão, e considerando a ainda que a plataforma só disponibiliza uma hora de reunião gratuita . A eleição aconteceu em conformidade com o Estatuto Social da Associação Municipal dos Idosos de Palmas – Tocantins, Capítulo IV – DAS ELEIÇÕES, do artigo Art. 31º ao 35º e todos os trâmites ocorreu de acordo com o calendário que segue:

Data da votação será, conforme o CALENDÁRIO que segue:

Prazos /Horário	Ações para cumprimento deste Edital
14/10/2021	Publicação do Edital (fixação em locais estratégicos e pelo WhatsApp)
15 a 18/10/2021	Divulgação do Edital e Mobilização dos eleitores por meio do WhatsApp
19/10 a 03/11/2021	Registros de Chapa
05 /11/2021	Avaliação das CHAPAS inscritas e envio do link de acesso à sessão de votação via WhatsApp
06 a 10/11/2021	Prazo de impugnação de candidaturas
07/11/2021, das 15:00 as 16:00horas	VOTAÇÃO - Online
07/11/2021 Após o encerramento da votação	A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da eleição, proclamando o resultado.

Não houve Registro de outra chapa, a não ser a Chapa JUNTOS SOMOS FORTES - da Associação Municipal dos Idosos de Palmas – AMI. Portanto a eleição ocorreu por



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS - TOCANTINS  
CNPJ:01.916.219/0001-06

Sede Provisória Rua 13 QD 32 LOTE22, AURENY II

Criada em: 07 de maio de 1996.

acclamação, compareceram na sala de votação 23 associados. A Diretoria eleita estar composta conforme segue: DIRETORIA: Presidente: **Maria do Carmo Gomes de Oliveira**, CPF- 942.253.751-15, residente e domiciliada à Rua 13 QD 32, LT 22, Bairro Aureny II, CEP: 77.060-196; Vice -Presidente: **Juliana Gomes Neves**, CPF- 857.112.761.15 residente e domiciliado à Rua 11 QD 33 LT 18, Bairro Aureny II, CEP 77060-190; 1º Secretária: **Adriana Alves Lopes**, CPF - 696.247.392-34 residente e domiciliada à Rua Itaúna, QD 131 LT 01- A, Bairro Morada do Sol; 2º Secretária: **Vera Lúcia de Sousa Oliveira**, CPF - 642.576.142-34, residente e domiciliada à Av. Teotônio Segurado S/N Residencial Lago Sul I, Apto 302 Bloco K, Bairro Aureny III, 1º Tesoureira: **Jusciléia Moreira da Silva** Teixeira CPF-823.956.751-72; 2º Tesoureira: **Josilene Medrado dos Santos**, CPF 983.977.291.00, residente e domiciliada à Rua, QD LT, Bairro; CONSELHO FISCAL: TITULARES: 1º Conselheiro: **Amaurismar Mota Souza** -CPF-793.952.011-34 residente e domiciliado à 1103 Sul, AL 03, QI 27, LT 08 CASA 01, Plano Diretor Sul; 2º Conselheira: **Nilva Ferreira de Souza**, CPF 816.424.821-53,1206 Sul AL 23 LT 23 Plano Diretor Sul; 3º Conselheira: **Valdenice Moreira da Silva**,CPF-218.133.961-91 residente e domiciliada Conselheira: **Valdenice Moreira da Silva**,CPF-218.133.961-91 residente e domiciliada Rua 11 QD 33, LT 18, Bairro Aureny II. Logo que encerrou a votação, a Comissão de Eleição deu posse à nova Diretoria, que mandato de 4 anos. – Gestão 2021 -2025. Esgotada a pauta deu – se o encerramento da reunião da eleição e não tendo nada mais a tratar. Eu, Maria do Socorro Costa Aguiar, Secretária da Comissão Eleitoral lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e as demais integrantes da Comissão Eleitoral.

*Juliane Marise Gomes da Silva*  
Juliane Marise Gomes da Silva

Presidente da Comissão.

*Maria do Socorro C. Aguiar*  
Maria do Socorro Costa Aguiar

Primeira Secretária

*Maria do Carmo Gomes de Oliveira*  
Maria do Carmo Gomes de Oliveira

Presidente Eleita

TABELIONATO TAQUARALTO  
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO *[Signature]*  
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO  
[www.cartorioataquaralto.com.br](http://www.cartorioataquaralto.com.br) - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-5721

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB202662-VDY

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. \*0045.  
Palmas-TO, 28 de novembro de 2022 - 10:38:52.

Werley da Costa Gordo - Escrivente  
EMOLUMENTOS: R\$2,91, TFJ: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57, ISS: R\$0,15,  
TOTAL: R\$4,44

REGISTRO CIVIL  
TABELIÃO DE NOTAS  
OFICIAL / TABELIÃO  
DISTRITO DE TAQUARALTO  
COMARCA DE PALMAS-TO


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS - TOCANTINS**

CNPJ:01.916.219/0001-06

Sede Provisória Rua 13 QD 32 LOTE22, AURENY II

Criada em: 07 de maio de 1996.

**LISTA DE ASSOCIADOS QUE COMPARECERAM NA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS – AMI.**

Nº	Nome	CPF / RG
01	Nilva Ferreira de Souza	816.424.821-53
02	Graciete Pereira Rufino	573.719 SSP- DF
03	Ana de Oliveira Cunha	167.226.981-49
04	Fátima Ferreira	818.162- SSP-TO
05	Rosimeire Peres de Jesus	014.434.181-61
06	Edileuza de Assunção	663.267.881-53
07	Lilia Vertunes dos Santos	273 911 SSP- TO
08	Wânia Maritha	678 546 PSP-TO
S	Ruth Brunes Feitosa	157656-2 SSO-GO
10	Juliano Gomes Neves	857 112 761-15
11	Adriana Alves Lopes	696.247.392-34
12	Maria do Carmo Gomes de Oliveira	492. 253.751-15
13	Luzinan Moraes dos Reis	251.252.061-72
14	Julane Marise Gomes da Silva	234.480.831-00
15	Ana Cláudia Pereira da Silva	254.626.253-53
16	Juscileia Moreira da Silva Teixeira	823.956.751-72
17	Josilene de Squiza	983.977.219.00
18	Amaurísmar Mota Souza	793.952.011-34
19	Barbara Lara Ribeiro Campos Milhomem	047.128.321-50
20	Geltrudes Dantas de Alcântara	136.671.571-34
21	Valdenice Moreira da Silva	218.133.961-91
22	Maria do Socorro Costa Aguiar	116755-7 SSP
23	Iolanda Alves Valuá Oliveira	605 821-SSP-TO

CTDPJ-Palmas 10/02/2022 P61097A Pag. 3/3





DIRLEG-AL  
Fls. 19  
Laud

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24716689/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 492.253.751-15**

Certidão emitida em 04/11/2022, às 08:54:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24716689

Código de Validação: C182 08F5 DDB8 5017 85D2 350B 8144 4893

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 26587226

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA  
vinculado ao CPF: 492.253.751-15

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/11/2022 09:03:51





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA  
**CPF:** 492.253.751-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:36 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **D1B8.E818.BA7B.5BF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
**4200838**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

**CPF:** 492.253.751-15

**ENDEREÇO:** RUA 13, QUADRA 32, LT. 22, 22, AURENI II - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 4 de Novembro de 2022 - 10h 00m 28s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 492.253.751-15

Contribuinte: MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

Endereço oficial: S/Nº RUA PROFESSOR RIBAMAR QD 18 LT null null PALMAS - TO

Endereço de correspondência: S/Nº RUA PROFESSOR RIBAMAR QD 18 LT null null PALMAS - TO

Finalidade: Utilidade pública

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 492.253.751-15

Código de validação: 8ac69.d5e44.f8f4c-828221

Palmas, 4 de Novembro de 2022 às 09:48.

Certidão válida até 3 de Janeiro de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24716761/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JULIANO GOMES NEVES**

OU

**CPF n. 857.112.761-15**

Certidão emitida em 04/11/2022, às 08:56:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24716761

Código de Validação: A4E9 EDF4 160B AA1A 084E 84DE A8CF 013E

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº b12cf1e9

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

JULIANO GOMES NEVES  
vinculado ao **CPF: 857.112.761-15**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/11/2022 09:05:04



DIRLEG-AL  
Fls. 26  
*(Assinatura)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIANO GOMES NEVES**  
**CPF: 857.112.761-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:22 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **8FDD.27E5.1F21.629B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
**4200851**

DIRLEG-AL  
Fls. 21  
[Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** JULIANO GOMES NEVES

**CPF:** 857.112.761-15

**ENDEREÇO:** L0C PALMAS, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 4 de Novembro de 2022 - 10h 01m 15s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 857.112.761-15

Contribuinte: JULIANO GOMES NEVES

Endereço oficial: S/Nº R OSVALDO CRUZ QD 33 LT 18 null null PALMAS - TO

Endereço de correspondência: S/Nº R OSVALDO CRUZ QD 33 LT 18 null null PALMAS - TO

Finalidade: Utilidade pública

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 857.112.761-15

Código de validação: b23b0.a65ab.5ff75-828224

Palmas, 4 de Novembro de 2022 às 09:49.

**Certidão válida até 3 de Janeiro de 2023**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24716797/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ADRIANA ALVES LOPES**

OU

**CPF n. 696.247.392-34**

Certidão emitida em 04/11/2022, às 08:57:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24716797

Código de Validação: 3C39 1142 CDEA 40F9 C524 DF55 8827 1064

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº d8858a0f

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ADRIANA ALVES LOPES

vinculado ao **CPF: 696.247.392-34**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/11/2022 09:05:58





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANA ALVES LOPES**  
**CPF: 696.247.392-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:24:03 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **3FCA.A29E.E69C.0706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
**4200867**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** ADRIANA ALVES LOPES

**CPF:** 696.247.392-34

**ENDEREÇO:** RUA ITAUBA, QD.31, LT.01A, .. SETOR MARIA ROSA - ZONA URB

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 4 de Novembro de 2022 - 10h 02m 07s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 00.069.624/7392-34

Contribuinte: ADRIANA ALVES LOPES

Endereço oficial: S/Nº endereço Cidade não informada

Endereço de correspondência: S/Nº endereço Cidade não informada

Finalidade: Utilidade pública

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 00.069.624/7392-34  
Código de validação: aac94.2d9e8.e213b-828226

Palmas, 4 de Novembro de 2022 às 09:50.

**Certidão válida até 3 de Janeiro de 2023**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24716833/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 642.576.142-34**

Certidão emitida em 04/11/2022, às 08:58:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24716833



Código de Validação: 52B2 CB4B E4CF C2DD DE89 BE79 51BD 2DDB

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 5be13273

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA  
vinculado ao **CPF: 642.576.142-34**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/11/2022 09:07:13





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA  
**CPF:** 642.576.142-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:53 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **6ACC.CC50.DB46.4E95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4200880

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****NOME**

CPF: 642.576.142-34

**ENDEREÇO:****MUNICÍPIO** -**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 4 de Novembro de 2022 - 10h 03m 05s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **642.576.142-34**

Contribuinte: **VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA**

Endereço oficial: **S/Nº AV PERIMETRAL DR 01 LT 24 null NOVA ESPERANCA PALMAS - TO**

Endereço de correspondência: **S/Nº AV PERIMETRAL DR 01 LT 24 null NOVA ESPERANCA PALMAS - TO**

Finalidade: **Utilidade pública**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **642.576.142-34**

Código de validação: **c8762.8e9d4.1c31a-828228**

Palmas, 4 de Novembro de 2022 às 09:51.

**Certidão válida até 3 de Janeiro de 2023**

DIRLEG-AL  
Fls. 39  
Qual



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24716857/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA**

OU

**CPF n. 823.956.751-72**

Certidão emitida em 04/11/2022, às 08:59:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24716857

Código de Validação: B32C B372 113D 8907 C759 F0CC 7D38 847B

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 5fac9d86

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA  
vinculado ao **CPF: 823.956.751-72**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/11/2022 09:08:10





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA**  
**CPF: 823.956.751-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:19 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **DD03.5A47.EFF2.560E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
**4252506**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA

**CPF:** 823.956.751-72

**ENDEREÇO:** PERIM 2 QD 45 LT 01 0, AURENY II

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Terça-feira, 29 de Novembro de 2022 - 14h 31m 02s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 823.956.751-72

Contribuinte: JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA

Endereço oficial: S/Nº PALMAS - TO

Endereço de correspondência: S/Nº PALMAS - TO

Finalidade: Utilidade pública

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 823.956.751-72

Código de validação: 65332.b7516.1e0cb-828230

Palmas, 4 de Novembro de 2022 às 09:52.

**Certidão válida até 3 de Janeiro de 2023**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24716900/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOSILENE DE SOUZA MEDRADO**

OU

**CPF n. 983.977.291-00**

Certidão emitida em 04/11/2022, às 09:01:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/11/2022, às 02:05:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24716900

Código de Validação: 46BE 4DE7 D9F0 2380 3791 287E A2E2 C801

Data da Atualização: 04/11/2022, às 02:05:35





Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1763fce0

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

JOSILENE DE SOUZA MEDRADO  
vinculado ao **CPF: 983.977.291-00**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 04/11/2022 09:08:57





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSILENE DE SOUZA MEDRADO**  
**CPF: 983.977.291-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:45 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **272A.115C.1982.F754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:  
**4200929**

DIRLEG-AL  
Flávio  
Amorim

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME**

**CPF:** 983.977.291-00

**ENDERECO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Sexta-feira, 4 de Novembro de 2022 - 10h 05m 59s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 983.977.291-00

Contribuinte: JOSILENE DE SOUZA MEDRADO DOS SANTOS

Endereço oficial: TAQ. 5A ETAPA FL.01, AV. CONTORNO, 16, LOTE 17A, C1, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: TAQ. 5A ETAPA FL.01 (STA BARBARA), AV. CONTORNO, S/Nº, C1, PALMAS-TO

Finalidade: Utilidade pública

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **983.977.291-00**  
Código de validação: **79624.f1919.76de6-828235**

Palmas, 4 de Novembro de 2022 às 09:53.

**Certidão válida até 3 de Janeiro de 2023**



COASC-AL  
Fls. 49  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)  
.....*claudia belis*....., referente  
ao(a).....*P.h*.....nº .....*93*...../.....*20.23*.....na Comissão de  
**Constituição, Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, *28* de *maio* de 2023.

*[Handwritten signature of Deputado NILTON FRANCO]*  
Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON  
FRANCO**  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

COASC-AL  
Fls. 50  
Q

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: **01.916.219/0001-06**, localizada na RUA 13, QD. 32, LOTE 22, AURENY II, PALMAS - TO, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 03 (três) anos, servindo o público alvo e coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade firmo a presente,

Palmas -TO, 18 de abril de 2023.

NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:41614  
283168

Assinado de forma  
digital por NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2023.04.18  
09:58:34 -03'00'  
**NILTON BANDEIRA FRANCO**  
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

Gabinete do Vereador Márcio Reis



**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR**

Eu, **MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO**, portador da carteira de identidade Nº **62162**, SSP/TO na qualidade de Vereador de Palmas, Capital do Tocantins, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, e, para os fins devidos, que a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.219/0001-06, situada na rua 13, quadra 32, lote 22, Setor Jardim Aureny II, nesta Capital, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 03 (três) anos, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

MÁRCIO REIS  
Vereador